



PORTARIA N.º 171/2019

Dispõe sobre a exoneração, em razão de concessão de benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição, do Sr. RUBENS DOS SANTOS SOARES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria especial por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 010, de 08 de abril de 2019, da referida Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §4.º, III, da Constituição Federal c/c as disposições da Instrução Normativa SPS 01 de 22 de julho de 2010 e o disposto no artigo 52, inciso IV, da Lei Complementar n.º 127/2002,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 08 de abril de 2019, em razão da concessão de aposentadoria especial por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 010, de 08 de abril de 2019, o Sr. **RUBENS DOS SANTOS SOARES**, RG n.º 900.385.640-9, do cargo efetivo de “Médico - REF.: 13”, para o qual foi nomeado através da portaria n.º 166, de 02 de julho de 1998.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de abril de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos